# Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br


**REQUERIMENTO N.º** 02 **/2018** **Proc.** 41636 **Of.** 10/2018

**AUTOR:** DIVERSOS VEREADORES

**ASSUNTO:** Pedido de Instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de possível superfaturamento nos Serviços de dedetização.

Constituída

Aprovado por .....a..... votos

Rejeitado por .....a.....votos

Pompeia, 05/02/2018

Presidente

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo julgou irregulares os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Pompeia, relativos à contratação de empresas, sem a devida licitação, para serviços de dedetização e desratização, nos anos 2012 e 2013, atuado sob n. TC 3214/989/14. A representação foi julgada procedente em 11/12/2017, aplicando ao então prefeito penalidade de multa no importe de 160 UFESP's.

Entretanto, avaliando as despesas realizadas com o serviço de dedetização da Cozinha Piloto, constatou-se que, para o mesmo serviço, foram despendidos R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinqüenta reais) no ano de 2016 (Empenho n. 1246/2016) e, em 2017, o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) – Empenho n. 3698/2017, ou seja, uma diferença de mais de 1.200% (mil e duzentos por cento) para o mesmo serviço.

Ademais, mesmo após a representação junto ao TCE/SP, a Prefeitura realizou despesas na ordem de R$ 124.290,88 em 2014, R$ 78.625,00 em 2015 e de R$ 33.750,00 em 2016.

Ante os fatos evidenciados, a instituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI será importante instrumento de averiguação, por parte do Legislativo, para apuração de eventual superfaturamento dos serviços de dedetização, já que em relação à falta de licitação, os fatos já foram apurados pela TCE apenas em relação aos anos de 2012 e 2013.

Recebido 03/01/2018

Requeremos, nos termos do artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompeia, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, integrada por 5 (cinco) membros, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual ou menor período, investigar eventuais superfaturamentos dos serviços de dedetização e desratização efetuados pela Prefeitura Municipal de Pompeia, do período de 2012 a 2013, bem como averiguar se houve o devido processo licitatório nos anos não apurados pelo TCE/SP, exercícios 2014, 2015 e 2016.

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2018.

Minha Fiscal Ana Paula Waldemarin de Almeida

Vereadora PTB

VEREADOR-DEM

Adriana Dias Tereza Borracia

MARCIO R. CARRA

VEREADOR PMDB